



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 097/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 47.221.115/0001-70, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/05/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para aquisição de baquetas, pele resposta e aros destinados à manutenção, conservação e utilização dos instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Municipal, visando garantir o pleno funcionamento das atividades musicais, ensaios, apresentações cívicas, culturais, educacionais e eventos promovidos pelo município, com participação dos alunos da rede de ensino e demais interessados da comunidade.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Dotação:

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.30.25

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 3.330,98 (três mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante



no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 18 de maio de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1883/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de materiais musicais.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de baquetas, pele resposta e aros destinados à manutenção, conservação e utilização dos instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Municipal, visando garantir o pleno funcionamento das atividades musicais, ensaios, apresentações cívicas, culturais, educacionais e eventos promovidos pelo município, com participação dos alunos da rede de ensino e demais interessados da comunidade.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza não continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UND	QNTD
BAQUETA PARA TAROL MEDIDAS: 38 CM A 40 CM DE COMPRIMENTO (PONTA TIPO BARRIL OU GOTA) MATERIAL: MADEIRA MARFIN	PARES	20
BAQUETA PARA BUMBO ESFERA DE PELUCIA MEDIDAS: 33 A 40 CM DE COMPRIMENTO MATERIAL: BAQUETA COM CABO CURTO DE MADEIRA COM CORDAO PENDENTE E PONTA DE PELUCIA (FELTRO)	UN	14
PELE RESPOSTA DIAMETRO 14 MEDIDAS: 14 POLEGADAS, TAMANHO PADRAO PARA SURDOS, CAIXAS E TAROL	UN	12
ARO PARA BUMBO DIAMETRO 22 MEDIDAS: 22 POLEGADAS ESPESSURA: VARIA ENTRE 5 MM A 7 MM MATERIAL: METAL REFORÇADO ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS	UN	4
ARO PARA SURDO DIAMETRO 14 MEDIDAS: 14 POLEGADAS MATERIAL: INOX REFORÇADO AFINADORES: 10 AFINAÇÕES	UN	6
BAQUETA PARA SURDO MEDIDAS: 34 A 40 CM DE COMPRIMENTO MATERIAL: MADEIRA MARFIN	UN	12



1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais pertencentes à Fanfarra Municipal, especialmente baquetas, peles resposta e aros.

Os itens adquiridos serão utilizados na substituição de componentes desgastados pelo uso contínuo durante ensaios, apresentações e atividades culturais, garantindo melhor desempenho sonoro, conservação dos instrumentos e continuidade das atividades da fanfarra.

O ciclo de vida da solução compreende:

- Identificação da necessidade dos materiais;
- Aquisição dos itens;
- Entrega e conferência;
- Utilização nos instrumentos da fanfarra;
- Manutenção e substituição periódica conforme desgaste natural.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Municipal, tendo em vista o desgaste natural das peças decorrente do uso frequente em ensaios, eventos cívicos, festividades municipais e apresentações culturais.

A ausência dos materiais compromete diretamente a qualidade sonora dos instrumentos, o desempenho dos integrantes e a continuidade das atividades desenvolvidas pela fanfarra, projeto de relevante interesse cultural e social para o município, desenvolvido com participação dos alunos da rede municipal de ensino e aberto à comunidade em geral.

A aquisição mostra-se conveniente e oportuna por possibilitar a conservação do patrimônio público, evitando danos maiores aos instrumentos e reduzindo custos futuros com substituições integrais de equipamentos musicais.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Garantir a manutenção e pleno funcionamento dos instrumentos musicais da Fanfarra



Municipal;

- Proporcionar melhores condições de uso aos integrantes da fanfarra;
- Assegurar a continuidade das apresentações culturais e cívicas;
- Preservar e conservar os instrumentos pertencentes ao patrimônio público municipal;
- Incentivar atividades culturais, musicais e educacionais no município;
- Incentivar a participação dos alunos da rede municipal de ensino e da comunidade em atividades culturais e musicais.

2.3. Impactos positivos

- Fortalecimento das atividades culturais municipais;
- Incentivo à participação de crianças, jovens e adultos em atividades musicais;
- Melhoria da qualidade sonora e estética das apresentações;
- Conservação dos instrumentos musicais da fanfarra;
- Redução de custos com manutenção corretiva de maior complexidade;
- Valorização da cultura e tradição local em eventos públicos;
- Incentivo à conclusão social e cultural dos alunos da rede municipal;
- Ampliação da participação da comunidade em projetos promovidos pelo município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

Os itens deverão:

- Ser novos, de primeiro uso;
- Possuir qualidade compatível com as especificações de mercado;
- Ser compatíveis com os instrumentos utilizados pela Fanfarra Municipal;
- Apresentar resistência e durabilidade adequadas ao uso contínuo;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Atender às especificações solicitadas pela administração municipal.

3.2. Acréscimos e particularidades

- A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela entrega integral dos itens solicitados, observando os quantitativos e especificações definidos pela Administração;
- Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estipulado, acondicionados adequadamente, sem avarias ou defeitos;



- Poderão ser recusados itens que apresentem incompatibilidade, baixa qualidade ou defeitos de fabricação.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da aquisição enquadrar-se no limite legal para compras diretas.

A escolha do modelo mostra-se adequada por tratar-se de aquisição simples, de baixa complexidade e necessidade imediata, permitindo maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa.

5.2. Modelo de execução do objeto

- A execução ocorrerá de forma imediata e integral, mediante emissão de ordem de fornecimento pela Administração Municipal;



- Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no local indicado pela administração, dentro do prazo estabelecido;
- O recebimento será realizado por servidor designado, responsável pela conferência das especificações, quantidades e qualidade dos materiais entregues.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será responsável por servidor designado, responsável por:

- Acompanhar a execução do fornecimento;
- Verificar conformidade com as especificações;
- Comunicar eventuais irregularidades;
- Solicitar substituição de itens defeituosos ou incompatíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Medição por unidade entregue;
- Pagamento realizado após entrega total dos itens;
- Necessidade de nota fiscal;
- Prazo de pagamento conforme normas do município.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para aquisição de baquetas, pele resposta e aros destinados à manutenção, conservação e utilização dos instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Municipal, visando garantir o pleno funcionamento das atividades musicais, ensaios, apresentações cívicas, culturais, educacionais e eventos promovidos pelo município, com participação dos alunos da rede de ensino e demais interessados da comunidade, é de **R\$ 3.330,98 (três mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BAQUETA PARA TAROL	PARES	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
2	BAQUETA PARA BUMBO ESFERA DE PELUCIA	UN	14	R\$ 37,09	R\$ 519,26
3	PELE RESPOSTA DIAMETRO 14	UN	12	R\$ 57,33	R\$ 687,96
4	ARO PARA BUMBO DIAMETRO 22	UN	4	R\$ 174,25	R\$ 697,00
5	ARO PARA SURDO DIAMETRO 14	UN	6	R\$ 114,80	R\$ 688,80
6	BAQUETA PARA SURDO	UN	12	R\$ 27,33	R\$ 327,96

- Estimativa do prazo de contratação: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- Valor total estimado: R\$ 3.330,98 (três mil, trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Educação, prevista no orçamento vigente, destinada à manutenção das atividades culturais, educacionais e da Fanfarra Municipal.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando o desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos da rede municipal de ensino, sendo viável sua realização por meio de dispensa de licitação, conforme legislação vigente, garantindo a continuidade das atividades culturais e educacionais da Fanfarra Municipal,



promovendo integração social, incentivo à música e participação dos alunos da rede municipal de ensino e comunidade em geral.

Caturai-GO, 18 de maio de 2026.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 097/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de baquetas, pele resposta e aros destinados à manutenção, conservação e utilização dos instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Municipal, visando garantir o pleno funcionamento das atividades musicais, ensaios, apresentações cívicas, culturais, educacionais e eventos promovidos pelo município, com participação dos alunos da rede de ensino e demais interessados da comunidade.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BAQUETA PARA TAROL	PARES	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	BAQUETA PARA BUMBO ESFERA DE PELUCIA	UN	14	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	PELE RESPOSTA DIAMETRO 14	UN	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	ARO PARA BUMBO DIAMETRO 22	UN	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	ARO PARA SURDO DIAMETRO 14	UN	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	BAQUETA PARA SURDO	UN	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF